



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.551, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a realização da Triagem Auditiva Neonatal em recém-nascidos, nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da cidade de Guaíra e dá outras providências

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres de Guaíra ficam obrigados a realizar, gratuitamente, o exame denominado de Triagem Auditiva Neonatal utilizado no diagnóstico de problemas auditivos.

§ 1º - O exame, referido no caput deste artigo, deverá ser feito, nas dependências do estabelecimento que a criança nasceu, sob responsabilidade técnica do pediatra responsável da unidade, com registro obrigatório no cartão de controle do mesmo.

§ 2º - Os responsáveis pelos recém-nascidos receberão, quando da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo seu resultado, esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Art. 2º Nos casos de diagnóstico positivo para problemas auditivos, os pacientes deverão ser encaminhados para o devido tratamento, com intervenção fonoaudiólogo, na rede pública de saúde.

Parágrafo Único. Se os responsáveis pelo paciente optarem por encaminhamento em redes particulares, os valores das despesas e demais ônus referentes ao tratamento serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de abril de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria